



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 1160/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de auxílios para as entidades do Terceiro Setor e fixa despesa de repasse para o exercício de 2021 e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2021, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 3.732.000,00 (três milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), assim distribuídos:

Códigos	Discriminação	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	Serviço Municipal de Educação	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	Recanto de Educação Infantil Santa Rita de Cássia	R\$ 400.000,00
	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura	R\$ 200.000,00
02.06	Serviço Municipal da Saúde	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	Santa Casa de Misericórdia de Taguaí	R\$ 3.000.000,00
02.09.	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	Soc. Pe. Teatinos - Casa dos Avós São Joaquim e Santana	R\$ 60.000,00
	Lar São Vicente de Paulo de Fartura	R\$ 72.000,00
	TOTAL	R\$ 3.732.000,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Parágrafo Único - As entidades contempladas com os repasses efetuados a título de auxílio, subvenção e/ou contribuições financeiras, deverão elaborar mensalmente e entregar na Prefeitura, prestação de contas dos recursos recebidos, com balancete físico financeiro e despesas pormenorizadas, de acordo com Plano de Trabalho aprovado. Deverão também elaborar relatórios trimestrais das receitas e despesas e entregar a Câmara Municipal, para fiscalização e eventual orientação de procedimento formal da prestação de contas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 04 de Dezembro de 2020.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal